



ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O IEFEX

1. DIRETRIZES GERAIS

1.1. Os mobiliários deverão atender integralmente às especificações deste Caderno, às condições do Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis, em especial:

- ABNT NBR 13962 — Móveis para escritório — Cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 13966 — Móveis para escritório — Mesas — Classificação, características físico-dimensionais, requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15878 — Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaio;
- NR-17 — Ergonomia; e
- NBR 9050 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, quando aplicável.

1.2. As dimensões e tolerâncias específicas de cada item estão indicadas nas respectivas descrições. Não serão aceitas variações que comprometam a ergonomia, a segurança, a funcionalidade, a acessibilidade ou a compatibilidade do mobiliário com os ambientes e projetos do IEFEx.

1.3. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, salvo quando a especificação do item estabelecer acabamento diverso, como alumínio polido.

1.4. Quando houver componentes de madeira, incluindo MDF, MDP ou compensado, deverá ser comprovada a origem legal da matéria-prima florestal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.5. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, empenamentos, trincas, manchas, riscos ou falhas de acabamento que comprometam sua utilização ou aparência.

1.6. A contratada deverá realizar, conforme aplicável, o transporte, o descarregamento, a montagem e a instalação dos bens nos ambientes de destino, bem como retirar e dar destinação ambientalmente adequada às embalagens e aos resíduos gerados.

1.7. Os catálogos, folders, fichas técnicas, laudos, relatórios, certificados e demais documentos apresentados deverão corresponder ao produto efetivamente ofertado e permitir a verificação objetiva de sua conformidade com as especificações deste Caderno e do Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item 1 — Mesa de trabalho e estudo reta individual componível	
 <i>Imagem ilustrativa</i>	Dimensões nominais: Comprimento: 1000 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm Admitida Tolerância de até ± 10 mm.

1. Tampo e passa-cabos

- Tampo retangular plano, com espessura mínima de 25 mm, confeccionado em MDF de alta densidade.
- Revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor amadeirada ou similar de padrão corporativo, com acabamento texturizado ou fosco e baixo índice de refletância.
- Bordos frontais e laterais protegidos por fita polimérica texturizada de PVC ou ABS, aplicada por fusão térmica (*hot melt*), com raio de arredondamento mínimo de 2 mm.
- Furação usinada para passa-cabos, com diâmetro de 65 mm, localizada no canto superior traseiro direito, provida de ilhós plástico ou metálico e tampa rotativa para fechamento parcial.
- Fixação do tampo à estrutura por buchas metálicas e parafusos, ou sistema equivalente, que permita montagens e desmontagens sucessivas sem perda de torque ou dano ao material.

2. Estrutura e pé eletrificável

- Estrutura metálica autoportante, disposta em quadro estrutural sob o tampo, confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular ou quadrada, com dimensões mínimas de 40 mm $\times$ 20 mm $\times$ 1,50 mm.
- Pés laterais em aço carbono, com estabilidade suficiente para o uso previsto.
- O pé lateral direito deverá possuir sistema interno para passagem oculta e embutida de fiação, com calha vertical interna e tampa removível para acesso e manutenção dos cabos elétricos e de dados.

- d) O sistema deverá conduzir a fiação desde a calha sob o tampo até a base inferior, junto ao piso.
- e) Os pés deverão possuir ponteiros ou sapatas niveladoras de polímero de alta resistência, para regulagem de desníveis e isolamento contra umidade.
- f) O conjunto metálico deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, na cor cinza ou similar, a ser definida pela Administração.

3. Calha e conectividade

- a) A mesa deverá possuir calha ou berço horizontal organizador de cabos, fixado sob o tampo e confeccionado em chapa de aço dobrada.
- b) A calha deverá abrigar, no mínimo:
 - 2 tomadas elétricas de 10 A, padrão brasileiro NBR 14136; e
 - 1 tomada de dados RJ45 Categoria 6 (Cat6).
- c) A disposição deverá permitir a passagem dos cabos oriundos do passa-cabos do tampo e seu direcionamento para o pé eletrificável direito.

4. Painel frontal

- a) Painel frontal vertical de fechamento, tipo saia, confeccionado em MDP ou MDF, com espessura mínima de 15 mm.
- b) Revestimento melamínico em ambas as faces, na cor cinza cristal, com bordos protegidos por fita de PVC ou ABS e raio de arredondamento de 2 mm.
- c) Altura vertical mínima de 300 mm, com fixação rígida ao quadro estrutural metálico, ocultando a calha e a fiação sem comprometer a ergonomia ou o espaço necessário para as pernas do usuário.

5. Documentos para análise da proposta

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar:

- a) certificado de cadeia de custódia FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria-prima MDF/MDP, comprovando a procedência de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- b) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), emitido pelo IBAMA em nome do fabricante, referente à atividade de indústria de madeira/mobiliário, acompanhado de Licença de Operação válida, emitida pelo órgão ambiental competente;
- c) laudo ergonômico ou declaração emitida por profissional habilitado, comprovando atendimento à NR-17;
- d) relatório de ensaio ou certificado de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento aos requisitos dimensionais, de estabilidade e de resistência da ABNT NBR 13966; e
- e) declaração do fabricante assegurando garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 5 (cinco) anos, com compromisso de assistência técnica no local da instalação (*on-site*) em até 3 (três) dias úteis após solicitação formal.

Item 2 — Mesa retangular de diretoria	
 <i>imagem ilustrativa</i>	Dimensões nominais: Comprimento: 2000 mm Profundidade: 900 mm Altura: 740 mm admitida Admitida variação de até 2% para mais ou para menos, desde que preservadas a funcionalidade e a conformidade com as normas técnicas.

1. Tampo, painéis laterais e painel frontal

- Tampo confeccionado em MDP com espessura total de 40 mm, formado por chapa de 25 mm colada a chapa de 15 mm.
- Painéis laterais confeccionados em MDP com espessura total de 40 mm, formados por chapa de 25 mm colada a chapa de 15 mm.
- Tampo e painéis laterais revestidos, em ambas as faces, com filme melamínico termoprensado de espessura mínima de 0,2 mm, com acabamento texturizado ou fosco e baixo índice de refletância.
- Contornos do tampo e dos painéis laterais protegidos por borda de PVC de 2 mm, colada a quente pelo sistema *hot melt*, com raio de 2 mm.
- Painel frontal confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme melamínico termoprensado de espessura mínima de 0,2 mm, com bordas de PVC de 1 mm coladas pelo sistema *hot melt*.
- Painéis laterais com rebaixo para acoplamento das calhas metálicas, fixadas verticalmente por pinos metálicos.

2. Fixação e nivelamento

- Montagem por buchas metálicas e parafusos do tipo *minifix*, ou sistema equivalente, permitindo montagem e desmontagem sem danificar o produto.
- Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com haste metálica e regulagem por rosca, para compensação de desníveis do piso.

3. Conectividade e cabeamento

- a) Caixa retangular de tomadas, confeccionada em chapa de aço de 1,90 mm, com tampa articulável em até 100°.
- b) Caixa com recorte frontal para saída de fiação quando fechada, colarinho de 40 mm nas extremidades e batente frontal de silicone para amortecimento no fechamento.
- c) Calha metálica sob o tampo, confeccionada em chapa de aço dobrada, com encaixe para 5 tomadas elétricas e 4 pontos lógicos.
- d) Tampa inferior de proteção do sistema elétrico, confeccionada em chapa de aço dobrada e com encaixe para 3 tomadas elétricas.
- e) Calha vertical para condução e organização dos cabos.

4. Acabamento das partes metálicas

As partes de aço deverão receber pré-tratamento por processo de banho, incluindo desengraxe e secagem, seguido de pintura eletrostática a pó epóxi, com camada mínima de 120 micras, curada em estufa a 200 °C.

5. Documentos para análise da proposta

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar:

- a) certificado de cadeia de custódia FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria-prima;
- b) Certificado de Regularidade do CTF/APP emitido pelo IBAMA em nome do fabricante, referente à atividade de indústria de madeira — fabricação de estruturas de madeira e móveis, código 7-4, conforme a IN IBAMA nº 13/2021 e alterações;
- c) Licença de Operação válida do fabricante, emitida por órgão estadual ou municipal competente; caso o licitante não seja o fabricante, documento que comprove que o fabricante possui licença válida;
- d) laudo ergonômico ou declaração de profissional habilitado, comprovando atendimento à NR-17;
- e) relatório de ensaio ou certificado de conformidade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento à ABNT NBR 13966;
- f) declaração de garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 5 (cinco) anos, com compromisso de assistência técnica no local da instalação em até 72 (setenta e duas) horas após solicitação formal; e
- g) catálogo, folder ou ficha técnica com imagens ou desenhos nítidos, marca, fabricante e código ou referência do produto, correspondente ao indicado na proposta.

Item 3 — Cadeira giratória operacional com braços reguláveis e encosto médio*Imagem ilustrativa***1. Capacidade de carga**

A cadeira deverá possuir capacidade operacional estrutural certificada para suportar usuários com peso de, no mínimo, 110 kg, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade em uso corporativo contínuo.

2. Base, rodízios e coluna a gás

- a) Base giratória tipo estrela, com 5 pés, confeccionada em termoplástico injetado — poliamida ou nylon — aditivado com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 650 mm.
- b) Rodízios de duplo giro, próprios para pisos rígidos, com diâmetro mínimo de 50 mm, banda de rodagem em poliuretano (PU), corpo em poliamida e eixos em aço carbono.
- c) Coluna a gás classe 3 ou 4, com curso mínimo de 100 mm, para regulação de altura e amortecimento de impacto.
- d) Corpo da coluna em tubo de aço carbono, com proteção anticorrosiva por pintura eletrostática epóxi ou tratamento superficial equivalente.

3. Mecanismo

- a) Mecanismo sincronizado (*Syncron*), confeccionado em chapa de aço com proteção anticorrosiva e pintura eletrostática.
- b) Movimento sincronizado de reclinção do encosto e do assento, em proporção mínima de 2:1.
- c) Múltiplas posições de travamento, sistema anti-impacto e ajuste da tensão da mola, por manípulo frontal ou lateral.

d) Regulagem de profundidade do assento por sistema de deslizamento (*slider*).

4. Assento, encosto e braços

a) Estrutura interna do assento em compensado multilaminado de madeira, com espessura mínima de 12 mm.

b) Espuma de poliuretano (PU) injetada, com densidade de 55 kg/m³, admitida variação de $\pm 10\%$, e espessura média de 45 mm.

c) Bordas frontais do assento arredondadas e contra-capa plástica injetada na parte inferior.

d) Encosto médio em termoplástico de engenharia, polipropileno ou ABS, reforçado com fibra de vidro, com espuma de PU injetada de densidade de 33 kg/m³, admitida variação de $\pm 10\%$.

e) Regulagem de altura do encosto por catraca ou cremalheira, com curso mínimo de 60 mm e múltiplas posições de travamento.

f) Braços com regulagem vertical, acionamento por botão ou gatilho, curso mínimo de 60 mm e, no mínimo, 5 pontos de parada. Apoio superior em PU ou elastômero de toque macio.

5. Documentos para análise da proposta

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar:

a) relatório de ensaio ou certificado de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento à ABNT NBR 13962, inclusive quanto às dimensões, estabilidade, resistência e capacidade de carga mínima de 110 kg;

b) laudo ergonômico ou declaração de profissional habilitado, comprovando atendimento à NR-17;

c) certificado de cadeia de custódia FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante ou fornecedor da madeira utilizada no assento;

d) Certificado de Regularidade do CTF/APP emitido pelo IBAMA em nome do fabricante, além de Licença de Operação válida emitida pelo órgão ambiental competente;

e) declaração de garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 5 (cinco) anos, com assistência técnica no local da instalação em até 3 (três) dias úteis após solicitação formal; e

f) catálogo, folder ou ficha técnica com imagens, marca, fabricante e código ou referência do produto ofertado.

Admite-se variação dimensional de até 10%, desde que não sejam comprometidos o conforto, os requisitos da NR-17 ou os limites da ABNT NBR 13962.

Item 4 — Cadeira giratória ergonômica reforçada, com capacidade de carga de até 140 kg



Imagem ilustrativa

1. Capacidade de carga e estabilidade

A cadeira deverá possuir dimensionamento e resistência estrutural projetados e certificados para suportar carga operacional contínua de usuários de até 140 kg, garantindo estabilidade, segurança mecânica e prevenção de tombamento.

2. Base, rodízios e coluna a gás

- a) Base giratória tipo estrela, com 5 pás e diâmetro mínimo de 660 mm.
- b) Base fabricada em liga de alumínio injetado ou aço carbono estampado com capa de proteção em polipropileno. Não será aceita base fabricada exclusivamente em poliamida ou nylon.
- c) Rodízios de duplo giro para pisos rígidos, com banda de rodagem em PU, diâmetro mínimo de 50 mm e eixos metálicos reforçados.
- d) Conjunto pneumático obrigatoriamente classe 4, com curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm.

3. Mecanismo

- a) Mecanismo do tipo *Back System* reforçado, *Syncron* ou sistema assemelhado, confeccionado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3,0 mm.
- b) O sistema deverá possuir alavancas para o comando da coluna a gás e para o travamento da inclinação do encosto em múltiplas posições.
- c) Estrutura metálica tratada por processo de nanocerâmica ou equivalente, seguida de pintura eletrostática epóxi a pó.

4. Assento, encosto e braços

- a) Estrutura interna do assento em compensado multilaminado de madeira, com espessura mínima de 15 mm.
- b) Espuma ergonômica flexível de PU injetada sob pressão, com densidade mínima de 50 kg/m³, admitida variação de $\pm 10\%$, e espessura média mínima de 50 mm.
- c) Cantos frontais do assento acentuadamente arredondados, de modo a evitar compressão da região poplíteia.
- d) Encosto com estrutura interna em compensado multilaminado de madeira, com espessura mínima de 15 mm, ou em termoplástico de engenharia de alta espessura com reforços estruturais.
- e) Encosto com espuma de PU injetada, densidade mínima de 40 kg/m³, admitida variação de $\pm 10\%$, e curvatura anatômica para suporte lombar.
- f) Ligação mecânica entre assento e encosto por lâmina de aço carbono de alta resistência, com espessura mínima de 6,0 mm.
- g) Regulagem de altura do encosto por catraca automática ou manípulo rotativo.
- h) Braços com regulagem de altura, acionamento por botão ou gatilho, e estrutura vertical dotada de alma interna em aço ou metal revestida em polímero. Não será aceito braço estruturado somente em peças plásticas. Apoio superior em PU ou elastômero de toque macio.

5. Documentos para análise da proposta

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar:

- a) relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento à ABNT NBR 13962 quanto aos requisitos dimensionais e de estabilidade e atestando expressamente, por ensaio estendido, suporte de carga de até 140 kg sem fissuras ou colapso;
- b) laudo ergonômico emitido por profissional habilitado, comprovando atendimento à NR-17;
- c) certificado de cadeia de custódia FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel ou do fornecedor do compensado;
- d) Certificado de Regularidade do CTF/APP emitido pelo IBAMA em nome do fabricante e Licença de Operação válida emitida pelo órgão ambiental competente; e
- e) declaração formal assegurando garantia integral contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 5 (cinco) anos, abrangendo estruturas, mecanismos, rodízios, pistão e componentes de espuma, com assistência técnica no local da instalação em até 3 (três) dias úteis após a abertura do chamado.

Item 5 — Poltrona giratória executiva média de representação



Imagem ilustrativa

1. Uso e capacidade de carga

- a) Poltrona de padrão executivo clássico, com espaldar médio, destinada a gabinetes, mesas de reunião e espaços de representação.
- b) Capacidade operacional certificada para suportar usuários com peso de, no mínimo, 110 kg.
- c) Admite-se configuração mecânica do tipo monobloco e braços fixos, considerando a finalidade de representação e reuniões, não destinada prioritariamente à digitação contínua.

2. Base, rodízios e coluna a gás

- a) Base giratória com 5 patas injetadas em liga de alumínio, com acabamento polido e acoplamento central à coluna a gás por sistema cone Morse.
- b) Rodízios de duplo giro apropriados para pisos rígidos, com banda de rodagem macia em PU, diâmetro mínimo de 50 mm e, preferencialmente, 60 mm, com eixos em aço trefilado e anel elástico de engate.
- c) Pistão pneumático classe 4, em conformidade com a DIN EN 16955, com curso mínimo entre 80 mm e 100 mm, regulagem de altura e amortecimento de impacto.
- d) Sistema interno com buchas-guia de alta resistência e rolamento de esferas para rotação de 360°.

3. Mecanismo

- a) Mecanismo do tipo *Relax* ou excêntrico, com corpo em liga de alumínio ou chapa de aço estampada de alta resistência, com espessura mínima de 2,5 mm.

- b) Movimento basculante de descanso, posições de travamento e ajuste da tensão da mola por manípulo.
- c) Estrutura metálica do mecanismo com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

4. Assento, encosto e braços

- a) Estrutura interna anatômica do assento e do encosto em compensado multilaminado de madeira, com espessura mínima de 15 mm.
- b) Assento e encosto unidos rigidamente por suportes metálicos, formando conjunto monobloco, com ângulo de conforto aproximado de 95°.
- c) Espuma flexível de PU com densidade mínima de 45 kg/m³ no assento e 28 kg/m³ no encosto, admitida variação de $\pm 10\%$, e espessura média de 60 mm.
- d) Revestimento integral em material sintético de alta qualidade, vinil ou couro ecológico PU, na cor preta, com costuras duplas decorativas.
- e) Largura útil aproximada do assento de 520 mm e profundidade de 510 mm. Altura aproximada do encosto médio de 570 mm.
- f) Braços fixos de design clássico, tipo anzol ou elipse, com estrutura interna obrigatoriamente em liga de alumínio injetado de alta resistência, espessura mínima de 3 mm. Área superior de contato revestida no mesmo padrão do assento.

5. Documentos para análise da proposta

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar:

- a) relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando atendimento aos requisitos dimensionais e de resistência mecânica da ABNT NBR 13962, inclusive à capacidade mínima de 110 kg;
- b) laudo ergonômico emitido por profissional habilitado, comprovando a adequação do produto aos parâmetros de conforto e ergonomia aplicáveis à finalidade de representação e reuniões;
- c) certificado de cadeia de custódia FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel ou do fornecedor da madeira;
- d) Certificado de Regularidade do CTF/APP emitido pelo IBAMA em nome do fabricante e Licença de Operação válida emitida pelo órgão ambiental competente;
- e) declaração de garantia integral contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 5 (cinco) anos, com assistência técnica no local da instalação em até 3 (três) dias úteis após comunicação formal; e
- f) folder ou ficha técnica com imagens nítidas do produto, fabricante e código de referência.

Admite-se variação dimensional de até 10%, respeitados os parâmetros das normas técnicas aplicáveis.

Item 6 — Poltrona de auditório com assento rebatível e prancheta escamoteável



Imagem ilustrativa

1. Estrutura, pedestais e fixação

- a) Estrutura de sustentação em tubos industriais de aço carbono, com diâmetro mínimo de 25 mm e espessura de parede mínima de 1,5 mm.
- b) Fixação ao piso por sapatas ou suportes em chapa de aço estampada, com espessura mínima de 2,5 mm, utilizando parafusos e buchas adequados à carga de uso.
- c) Mecanismo de articulação do assento estruturado com bielas e suportes em chapa de aço de alta resistência, com espessura mínima de 4,0 mm.
- d) Eixos de articulação em aço trefilado, protegidos contra corrosão e montados com buchas redutoras de atrito e vibração.
- e) Retorno do assento por mola helicoidal em aço de alta resistência à fadiga dinâmica.
- f) Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi a pó. Laterais dos pedestais com painéis de fechamento e acabamento em polímero resistente.

2. Assento e encosto

- a) Assento com estrutura interna em compensado multilaminado de madeira, espessura mínima de 15 mm, com porcas de fixação com garras inseridas.
- b) Espuma de PU injetada sob pressão, moldada anatomicamente, com densidade mínima de 60 kg/m³, admitida variação de $\pm 10\%$, e espessura média entre 60 mm e 70 mm.
- c) Borda frontal arredondada e contra-capa inferior em termoplástico de engenharia de alta resistência a impactos.
- d) Dimensões aproximadas do assento: 480 mm de largura e 450 mm de profundidade.

- e) Encosto com estrutura interna anatômica em compensado multilaminado de madeira, com espessura mínima de 15 mm, ou estrutura tubular de aço carbono equivalente.
- f) Espuma de PU injetada, com densidade mínima de 50 kg/m³, admitida variação de $\pm 10\%$, e espessura média entre 60 mm e 70 mm.
- g) Contra-capa traseira em termoplástico rígido. Dimensões aproximadas do encosto: 460 mm de largura e 560 mm de altura, com cantos arredondados.

3. Apoios de braço e prancheta com sistema antipânico

- a) Apoios de braço estruturados em termoplástico de alta resistência ou poliuretano de toque macio.
- b) Prancheta escamoteável confeccionada em MDF ou MDP, revestida em laminado melamínico de alta pressão, com extremidades protegidas por fita de borda flexível.
- c) O mecanismo de articulação e recuo da prancheta deverá possuir sistema antipânico, permitindo rebatimento livre, rápido e desimpedido, sem obstruir as rotas de fuga.
- d) Dobradiças e eixos de articulação da prancheta com alma em aço de alta resistência mecânica.

3. DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, conforme aplicável ao item ofertado, documentação técnica suficiente para comprovar o atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Caderno de Especificações Técnicas, compreendendo:

- a) para os Itens 1 e 2, documentação técnica que comprove o atendimento à ABNT NBR 13966, quando aplicável;
- b) para os Itens 3 e 5, documentação técnica que comprove o atendimento à ABNT NBR 13962;
- c) para o Item 4, relatório de ensaio conforme a ABNT NBR 13962, com comprovação expressa de que a cadeira suporta carga de até 140 kg, conforme ensaio de carga estendida;
- d) para o Item 6, relatório ou certificado de ensaio estrutural conforme a ABNT NBR 15878, abrangendo os requisitos aplicáveis à poltrona de auditório;
- e) para os itens indicados no Estudo Técnico Preliminar, laudo ergonômico que comprove o atendimento aos parâmetros aplicáveis da NR-17;
- f) termo, certificado de garantia ou documento equivalente que comprove a garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; e
- g) catálogo, folder, ficha técnica ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo informações suficientes para permitir a identificação e a verificação de sua correspondência com as especificações do Termo de Referência e do Caderno de Especificações Técnicas.

3.2 Os documentos apresentados deverão identificar o produto ofertado e permitir a verificação objetiva de sua correspondência com as especificações estabelecidas para o respectivo item.

3.3 A Administração poderá aceitar documentação referente a produto tecnicamente equivalente ou superior ao modelo ou característica de referência, desde que a equivalência ou superioridade seja objetivamente demonstrada.

3.4 Quando prevista no Caderno de Especificações Técnicas, será admitida variação dimensional de até 10%, desde que não prejudique a funcionalidade do mobiliário, a compatibilidade com o ambiente de instalação, o arranjo físico projetado, a acessibilidade ou os requisitos de segurança e desempenho estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia legal aplicável e de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante.

4.2. A garantia deverá abranger, conforme aplicável a cada item, defeitos de fabricação das estruturas, mecanismos, rodízios, pistões, tampos, componentes de espuma e demais componentes dos bens fornecidos.

4.3. A garantia deverá ser comprovada mediante termo, certificado de garantia ou documento equivalente, emitido pela contratada ou pelo fabricante, desde que o documento permita identificar os produtos abrangidos e assegure o período mínimo de cobertura exigido.

4.4. A apresentação de certificado ou termo de garantia emitido pelo fabricante não afastará a responsabilidade da contratada perante a Administração pelo cumprimento integral das obrigações relativas à garantia.

4.5. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, os ajustes, reparos e substituições necessários à correção dos vícios ou defeitos apresentados pelos bens.

4.6. A assistência técnica será prestada no local de instalação dos bens (*on-site*). Após notificação formal da Administração, a contratada deverá realizar o reparo ou a substituição dos bens ou componentes que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

4.7. As peças ou componentes substituídos deverão ser novos, de primeiro uso e originais ou possuir padrões de qualidade, compatibilidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados originalmente na fabricação do bem.

4.8. Todos os custos relacionados ao cumprimento da garantia, inclusive mão de obra, peças, componentes, deslocamento, retirada, transporte e devolução dos bens, quando necessários, serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

4.9. A garantia dos bens não caracteriza contratação de serviço continuado de manutenção preventiva ou assistência técnica periódica, destinando-se à correção de vícios e defeitos abrangidos pela garantia.

4.10. A garantia prevista neste item não se confunde com a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, cuja prestação não será exigida nesta contratação.

5. ENTREGA, MONTAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela Administração conforme a necessidade e a disponibilidade dos ambientes para recebimento, montagem e instalação do mobiliário.

5.2. Cada Ordem de Fornecimento indicará o(s) item(ns), o(s) respectivo(s) quantitativo(s), o(s) ambiente(s) de destino e, quando necessário, demais informações pertinentes à execução. A contratada deverá fornecer exclusivamente os quantitativos indicados na respectiva Ordem de Fornecimento, não sendo exigida, em cada entrega, a totalidade do quantitativo contratado ou registrado para o item.

5.3. A emissão das Ordens de Fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração e a disponibilidade dos ambientes, observado o quantitativo máximo contratado ou registrado para cada item.

5.4. A entrega correspondente a cada Ordem de Fornecimento deverá ser realizada integralmente dentro do prazo estabelecido no item 5.1, salvo autorização prévia e expressa da Administração para execução de forma diversa.

5.5. A entrega deverá compreender, quando aplicável, o transporte, o descarregamento, a montagem e a instalação dos bens nos respectivos ambientes de destino.

5.6. As poltronas fixas do Item 4, destinadas ao mini auditório, deverão ser instaladas e fixadas ao piso conforme o projeto, o leiaute aprovado e as orientações da fiscalização.

5.7. A contratada deverá retirar as embalagens e os resíduos gerados durante a entrega, montagem e instalação e dar-lhes destinação ambientalmente adequada, não sendo permitido deixá-los ou descartá-los nas dependências do IEFEx.

5.8. A entrega, a montagem e a instalação deverão observar as especificações constantes do Termo de Referência, deste Caderno de Especificações Técnicas e, quando aplicável, dos projetos e das orientações fornecidas pela fiscalização.